

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a prezente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.

VOLNEY RECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 557
de 28 de agosto de 1990.

sobre crédito suplementar
e das outras providên-
cias.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições:

foz sobre a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votar e
em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no va-
lor de R\$ 8.320.000,00 (oito milhões trezentos
e vinte mil euzzeiros), para suplementar
as dotações Orçamentárias abaixo discrimi-
nada:

21.00 - Deptº de Administração e Finanças

21.02 - divisão da Fazenda

03080409.999 - Planejamento e Orçamento

9.0.0.0 - Reserva de Contingência R\$ 8.320.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da rubrica pessoal das dotações orçamentárias sob os discriminados:

- 10.00 - Câmara Municipal de Senadores:
- 01010012.001 - Manutenção do Legislativo Municipal
- 4.1.2.0 - Equipamento, Material Permanente R\$ 20.000,00
- 20.00 - Gabinete do Prefeito
- 03070201.001 - Aquisição de um veículo para Gabinete do Prefeito.
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 80.000,00
- 21.00 - Deptº de Administração e Finanças.
- 21.02 - Divisão da Fazenda
- 03080322.044 - Manutenção do Serviço de Contabilidade e Patrimônio.
- 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00
- 22.00 - Deptº de Recursos Humanos e Prog. Pessoais
- 22.01 - Divisão de Agricultura e Pecuária
- 04140782008 - Manutenção dos Serviços de Mecanização Agrícola.
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 10.000,00
- 23.00 - Deptº de Educação e Cultura/Saúde e Esporte
- 23.01 - Divisão de Educação e Cultura
- 08411851.011 - Manutenção de Escolas
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - - - R\$ 40.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 10.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 60.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 60.000,00
- 08421981.005 - Construção de novos prédios escolares
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 450.000,00
- 08424272.0021 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar
- 3.1.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 280.000,00

[Handwritten signature]

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos -- br/120,000.00
 24.00 - Depto de Viasad e Obras Publicas
 24.01 - Divisao Municipal Estradas de Rodagem
 16885341.011 - Aquisicao de uma motoniveladora
 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente br/300,000.00
 24.02 - Divisao de servicos urbanos
 10603282.021 - Manutencao e conservacao de Ruas e Praças.
 3.1.1.1. - Pessoal civil - - - - - br/60,000.00
 Por conta do Exercicio de arrecadao verificados ate 31 de julho de 1.990
 br/6.310.000.00
 Total geral -- br/ 8.320.000.00

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor a partir do dia 10 de agosto de 1.990, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 28 de agosto de 1990.

[Handwritten signature]
FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

[Handwritten signature]
VOLNEY BECHTOLD
SECRETARIO